

PROVAS ESPECIALMENTE DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DOS CURSOS
DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DO MEIO AQUÁTICO E MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA
VETERINÁRIA, DO ICBAS-UP, POR MAIORES DE 23 ANOS

(DECRETO-LEI Nº 64/2006)

EDITAL

António Manuel de Sousa Pereira, Professor Catedrático e Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto, faz saber que decorrerá, entre 02 e 21 de maio de 2018, o período de candidaturas para as provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência de cursos no ensino superior para maiores de 23 anos, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 64/2006, de 12 de março, no Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, no regulamento das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência na Universidade do Porto por candidatos maiores de 23 anos e regulamento da provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência no Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto por candidatos maiores de 23 anos.

Torna-se igualmente público (em www.icbas.up.pt) que:

1. O calendário das ações a desenvolver é o definido pelo ICBAS.
2. A taxa de inscrição é de 30 € (trinta euros).
3. São admitidas inscrições para a realização das provas para os cursos de Licenciatura em Ciências do Meio Aquático e Mestrado Integrado em Medicina Veterinária do ICBAS para os quais foram fixadas vagas.
4. A candidatura à realização de provas far-se-á mediante o preenchimento e entrega:
 - Do boletim de inscrição, de modelo próprio do ICBAS, disponível *on-line* (em www.icbas.up.pt);

- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz as condições descritas na alínea b) do nº 1 e no nº 2 do artº 2 do Regulamento das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência da Universidade do Porto por candidatos maiores de 23 anos (conforme modelo disponibilizado em www.icbas.up.pt);
 - Currículo escolar e profissional do candidato (modelo europeu – *CV Europass*);
 - Documentos que comprovem as atividades DESENVOLVIDAS E AS HABILITAÇÕES ACADÉMICAS;
 - Fotocópia simples do documento de identificação civil – BI, CC ou Passaporte (facultativo);
 - Pagamento de taxa de inscrição.
5. A inscrição efetua-se diretamente nos Serviços Académicos – Secção de Alunos e Expediente do ICBAS, Rua Jorge Viterbo Ferreira, 228, 4050-313 – Porto, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 15h00.
 6. Serão, ainda, aceites inscrições enviadas por correio registado, desde que o respetivo registo comprove o cumprimento do prazo indicado neste edital, para o endereço indicado no nº 5, desde que se façam acompanhar de todos os documentos exigidos no nº 4 do presente edital. A taxa de inscrição deverá, neste caso, ser paga por cheque, à ordem do ICBAS. No caso de o cheque não ter provimento a inscrição será automaticamente anulada.
 7. Serão liminarmente excluídas as inscrições que não sejam instruídas com os documentos referidos no nº 4.
 8. Para as demais ações, a divulgação da informação relevante será feita de acordo com o calendário definido para o concurso em questão, sendo igualmente divulgadas na página do ICBAS (www.icbas.up.pt).
 9. Os candidatos poderão pedir a reapreciação dos resultados obtidos em quaisquer provas escritas.
 10. Os pedidos de reapreciação daquelas provas deverão ser solicitados através de requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue nos Serviços Académicos – Secção de Alunos e Expediente, no prazo de 72 horas contadas da afixação da classificação e mediante o pagamento de uma taxa de 80 € (oitenta euros).

11. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de reapreciação apresentados fora do prazo estabelecido.
12. A aprovação nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência, no ICBAS-UP, por candidatos maiores de 23 anos confere ao candidato o direito a candidatar-se ao concurso especial de acesso aos cursos de Licenciatura em Ciências do Meio Aquático e Mestrado Integrado em Medicina Veterinária por maiores de 23 anos, no ano em que obteve aprovação e nos três anos letivos subsequentes.

ICBAS, 18 de janeiro de 2018

O DIRETOR

Professor Doutor António de Sousa Pereira